CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

ATO Nº 019 da MESA DIRETORA

Institui a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Horizonte na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições regimentais, em especial nos princípios constitucionais da legalidade e moralidade administrativas, em especial o inciso II do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Horizonte,

CONSIDERANDO, que as Leis que regem o Município e o Parlamento Horizontino estão completamente defasadas pelo tempo, o que tem nos causado problemas de condução no âmbito geral em nosso Município,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Horizonte, com o objetivo de atualizar a carta máxima de nosso Município à Carta Magna de nossa nação, bem como às demais legislações inferiores e será assim constituída:

I – Vereador Carlos Eloy – Presidente;

II – Vereador Erisvaldo de Sousa Nascimento - Relator;

III – Vereador Getúlio Wargas dos Santos – Membro.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º deste Ato da Mesa realizará audiências públicas para sondagem de propostas, leitura da Lei Orgânica vigente, estudos sistemáticos e se destinará a analisar toda a tramitação da matéria, depois de criada.

Art. 3º Esta comissão fica responsável por emitir os pareceres sobre as propostas apresentadas pelos senhores Vereadores, pelo Prefeito e pela população de uma maneira geral, além de providenciar os pareceres sobre a admissibilidade da proposição principal e das emendas a si apresentadas.

CAPÍTULO II

DA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Art. 4º Fica instituída a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Horizonte, com o objetivo de atualizar o atual Regimento à realidade da grandeza desta Casa Legislativa, nos instrumentos e adventos dos quais ela é digna, e será assim constituída:

I – Vereador Carlos Eloy – Presidente;

II – Vereador Rhenan Cavalcante Assunção – Relator;

III – Vereador Fatima Tatiana Freire Nogueira – Membro.

Art. 5º A Comissão a que se refere o art. 4º deste Ato da Mesa realizará reuniões internas com os Vereadores e a Assessoria para sondagem de propostas, leitura do Regimento Interno vigente, estudos sistemáticos e se destinará a analisar toda a tramitação da matéria, depois de criada.

Art. 6º Esta comissão fica responsável por emitir os pareceres sobre as propostas apresentadas pelos senhores Vereadores, além de providenciar os pareceres sobre a admissibilidade da proposição principal e das emendas a si apresentadas.

Art. 7º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, EM 18 DE MAIO DE 2021.

Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente

Antônio Euzébio de Sousa Filho
Vice-Presidente

Edson Carlos de Almeida
1º Secretário

Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
2º Secretário